DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre regras de caráter preventivo e sanitário a serem observadas pela população nos dias das Festividades de FIM DE ANO ESPECIAL e do 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICÉM – EDIÇÃO/2023, e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que os festejos natalinos ensejam oportunidade para ocorrências de acidentes provocados por excessos, embriagues e outras inconveniências do gênero;

CONSIDERANDO, que é da competência da Administração Municipal tomar as medidas eficazes, objetivando prevenir tais excessos ou procedimentos que resultem em perturbação da ordem pública, assegurando tranquilidade a toda população presente no referido evento;

CONSIDERANDO, as recomendações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO, o cumprimento, no que couber, das medidas previstas na Resolução SSP/SP nº 122/85, disciplinada pela Portaria nº PM3 – 001/002/14;

DECRETA:

ARTIGO 1° - Durante os dias em que ocorrer as festividades de **"FIM DE ANO ESPECIAL E DO 70º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICÉM – EDIÇÃO/2023"**, no ***período de 29 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024***, fica proibido, no âmbito do evento:

a) - venda ou o uso de bebidas alcoólicas de qualquer espécie contidas em recipientes de vidro em um raio de 150mts das imediações do evento;

b) - utilização de copos, taças ou outros recipientes de vidro;

c) - espetos de ferro ou bambu;

d) - qualquer material de corte ou perfuração;

e) - instalação de barracas de qualquer espécie nos arredores da Praça N.Srª. D'Abadia sem alvará emitido pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Icém;

f) - fica proibido qualquer tipo de demonstração de som automotivo ou o mesmo que infrinja a lei de perturbação do sossego.

ARTIGO 2°- Aos comerciantes locais, deverão:

a) - obedecer a legislação em vigor, especialmente as normas descritas neste Decreto e outras oportunamente estabelecidas pela Comissão Organizadora do evento;

b) - atuar com o devido asseio e higiene, observando as normas sanitárias pertinentes e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;

c) - exercer efetivo controle sobre a venda de bebidas alcoólicas de modo a coibir o consumo por menores, especialmente afixando placa informativa;

d) - não permitir o consumo de cigarros no ambiente de seu estabelecimento e nos locais de alimentação, especialmente afixando placa informativa;

e) - os estabelecimentos ambulantes deverão estar em dia com a municipalidade e os demais órgãos competentes para o exercício de suas funções.

ARTIGO 3° - Fica determinada a fiscalização pelos órgãos competentes do Município:

Parágrafo Único - Os comerciantes que descumprirem as normas estabelecidas para o evento e demais dispositivos legais pertinentes poderão ter suspenso o seu Alvará e interditado seu comércio ou barraca, a critério do órgão fiscalizador municipal.

ARTIGO 4° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 21 de dezembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

VALDICLÉIA CRISTINA DO VALE DE OLIVEIRA
Assessora Municipal de Negócios Jurídicos

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 028/2023**, de 07 de dezembro de 2023.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **RIBEIRO GUIMARÃES ALIMENTOS LTDA-ME,** para a **Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas destinadas aos Funcionários Públicos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo - I do edital** e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 21 de dezembro de 2023

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do **CONVITE Nº 029/2023**, de 07 de dezembro de 2023.

Resolvo, **HOMOLOGAR** o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICAR** como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa **HELOISA CORREA DA SILVA 50078868823,** para a **Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios frutas, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo – I do edital**e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 21 de dezembro de 2023

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.023/2023

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que **HOMOLOGA** o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2023, que tem como objeto a **Aquisição de um veículo tipo hatch zero km para transporte de passageiros visando o atendimento da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social,** à favor da empresa **ALPINIA VEICULOS E PECAS LTDA.**

Prefeitura do Município de Icém/SP, 21 de dezembro de 2023.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

.....